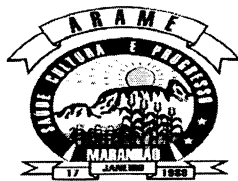


ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**01/07**



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

### TERMO DE REFERÊNCIA

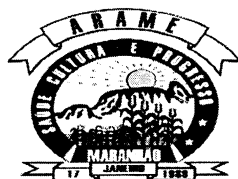
Processo nº: 00000083/2021

Tipo: Menor Preço por Lote.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.

1. A prestação dos serviços de internet deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>LOTE I</b>					
01	Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de	MÊS	6	R\$ 10.600,50	R\$ 63.603,00



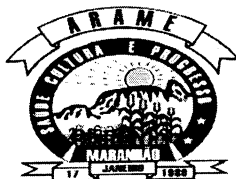
ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame – MA.				
02	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA.	MÊS	6	R\$ 1.910,00	R\$ 11.460,00
03	Fornecimento de 335 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana,	MÊS	6	R\$ 6.398,50	R\$ 38.391,00



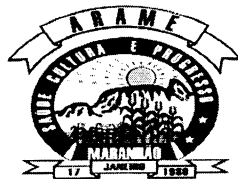
ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame – MA.				
04	Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame – MA.	MÊS	6	R\$ 2.674,00	R\$ 16.044,00
05	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada,	MÊS	6	R\$ 1.910,00	R\$ 11.460,00



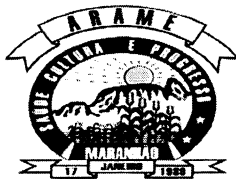
ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame – MA.				
06	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame – MA.	MÊS	6	R\$ 1.910,00	R\$ 11.460,00
07	Fornecimento de 170 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia	MÊS	6	R\$ 3.247,00	R\$ 19.482,00



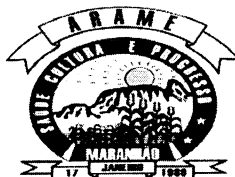
ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame – MA.				
VALOR TOTAL DO LOTE I	R\$ 171.900,00				
	<b>LOTE II</b>				
01	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados, Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para atender a demanda operacional das	MÊS	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<b>Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame – MA.</b>				
VALOR TOTAL DO LOTE II	R\$ 54.000,00				
VALOR GLOBAL DOS LOTES					R\$ 225.900,00

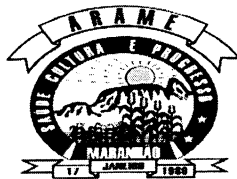
2.1 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de produtos e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

### 3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Da prestação dos serviços que será de acordo com as necessidades das respectivas Secretarias e Fundos Municipais nos respectivos endereços das respectivas Unidades Gestoras. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a ordem de serviço, emitida pelas respectivas Secretaria e Fundos Municipais de Arame - MA, que poderá entre outras informações, determinar outro local de prestação de tais serviços;

3.2 Só será aceito os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

3.3 Os serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pela Agência Nacional de Telecomunicações e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, e o pagamento cancelado.



**ESTADO DO MARANHÃO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554**

**Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA**

### **4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

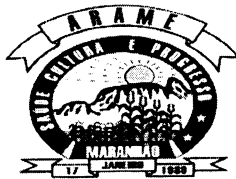
4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.2 Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações referentes à prestação dos serviços;
- 5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4 Qualquer equipamento ou material necessário à implantação da solução, como roteadores, cabos e outros devem ser disponibilizados pela CONTRATADA para uso durante a vigência do contrato;
- 5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 5.7 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

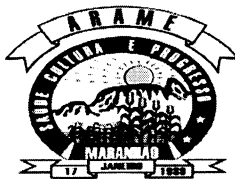
- 5.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Arame;
- 5.9 Acatar todas as orientações do Município de Arame, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.10 Manter, durante a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 6 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 A Prefeitura Municipal de Arame, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.
- 6.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7 DO PAGAMENTO

- 7.1 O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa da prestação dos serviços elencados no Termo de Referência e licitados posteriormente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arame, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;
- 7.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

### 8 DO REAJUSTE

8.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

### 9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

### 10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 30,00 (trinta reais).

Arame, 01 de Julho de 2021.

Aprovado pelo Gestor Responsável

  
Osmar da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos